





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

PROCOLO

PROCESSO N.º: 1840/2006

DATA 16 / 08 / 2006

**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Serra e demais Edis;

O Vereador que firma o presente vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal, apresentar a seguinte **Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município da Serra**:

**EMENDA LOM N° 20 /06**

Art. 1º - O Art. 61 passa a ter a seguinte redação:

Art. 61 - O Prefeito e Vice-Prefeito serão eleitos mediante pleito direto e simultâneo, observado o disposto no Art. 29, Inciso II, da Constituição Federal e aplicadas as regras do Art. 77 e seus parágrafos da mesma Constituição.

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Flodoaldo B. Miguel", em 31 de agosto de 2006.

**Anita Maria Endlich Xavier**  
Vereadora - PSB

# CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

PROTOCOLO

PROCESSO N.º: 1840/2006

DATA 16 / 08 / 2006

*AO SR. Presidente*  
*em 16. 08. 2006*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*  
M. 05  
Arquivo Geral  
Unidade de Protocolo e  
Elio Carlos Pimentel